



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO/RJ**

Considerando que o Projeto de Resolução nº 515/13, que dispõe acerca do trânsito de veículos automotores pesados no município de Nova Friburgo, não foi solicitado o arquivamento e SIM que fosse retirado do regime de urgência, para análise da CCJ e a Comissão de Transportes da Casa.

Plenário Jean Bazet, 08 de agosto de 2013.

*Vereador Alexandre Cruz
Presidente*